



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 15 de junho de 2018.

Ofício DA nº 216/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 78/2018

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 78/2018, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dar nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.412, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa MALV MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 78/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa tão somente adequar uma situação de concessão de área, já aprovada pelo Poder Legislativo, de que trata a Lei Municipal nº 6.412/17, a qual concedeu uso de área de 1.883,01 m², sito na Rua da Castanheira, Setor 06, Quadra 190, Lotes 32 à 36, CDA II, a empresa Malv Madeiras e Transportes Ltda.

Acontece que, em razão das intempéries climáticas, tem-se que, nas proximidades da área em questão, costumeiramente, ocorre acúmulo de águas pluviais, o que dificulta a realização das benfeitorias pelo empresário.

Desta forma e para resolver esta situação, apresenta-se o presente projeto de lei para requerer autorização legislativa para transferir a área concedida à empresa Malv Madeiras e Transportes, para os Lotes 7, 8 e 9, do Setor 06, Quadra F, da Rua Pedro de Souza, do mesmo CDA II, totalizando uma área de 1.777,50 m².

Ademais, conforme informado, mister esclarecer que a área atual é com metragem menor que a anterior.

Por todo o exposto, deixa-se claro não tratar-se de nova doação ou concessão de área, mas, tão somente, de uma adequação, em metragem inferior, em área dentro do CDA, pelos motivos acima já citados e para que o empresário possa dar início às construções e atividades, gerando rendas, empregos e divisas ao nosso Município.

Mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 78/2018.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 78/2018

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.412 de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa MALV MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 6.412, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa MALV MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa MALV MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Pedro de Souza, cadastrada como Setor 06, Quadra F, Lotes 07,08 e 09, com um total de 1.777,50 m², assim descrita:

ÁREA: 1.777,50 m²

LOCAL: Rua Pedro de Souza, S 06 – Q F, lotes 07,08 e 09 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Pedro de Souza, junto ao vértice do lote 6, e segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 10, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto ‘c’; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 47,48 e 49, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 6, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.777,50 m².”

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.457, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 2º** - Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.412, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Cedida

EMPRESA: MALV MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA.

ÁREA: 1.777,50m²

LOCAL: Rua Pedro de Souza – Setor 06 – Quadra F – Lotes 07, 08 e 09
CDA II – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A"; situado no alinhamento predial da Rua Pedro de Souza, junto ao vértice do lote 6, e segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 10, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes 47,48 e 49, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 6, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.777,50m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.457, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 25 de maio de 2.018.

Responsável Técnico:


Eduardo David Figueiredo

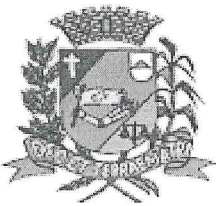
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089

Proprietário (s):


Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ 46.179.941/0001-35



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Malv Madeiras e Transportes Ltda
- 3. Croqui:** 6.457 – folha única
- 4. Data Base:** Junho/2018
- 5. Local:** Rua da Pedro de Souza - S. 06 - Q. 230 - L. 007 a 009
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 1.777,50 m²;
Testada (T) = 30,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 586,28 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.777,50 \times 30,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 42,16 \text{ m}$$


8.2. Valor Total do Terreno (VT)

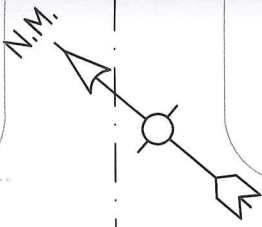
$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 42,16 \times 586,28$$

$$VT = \text{R\$ } 24.717,80$$

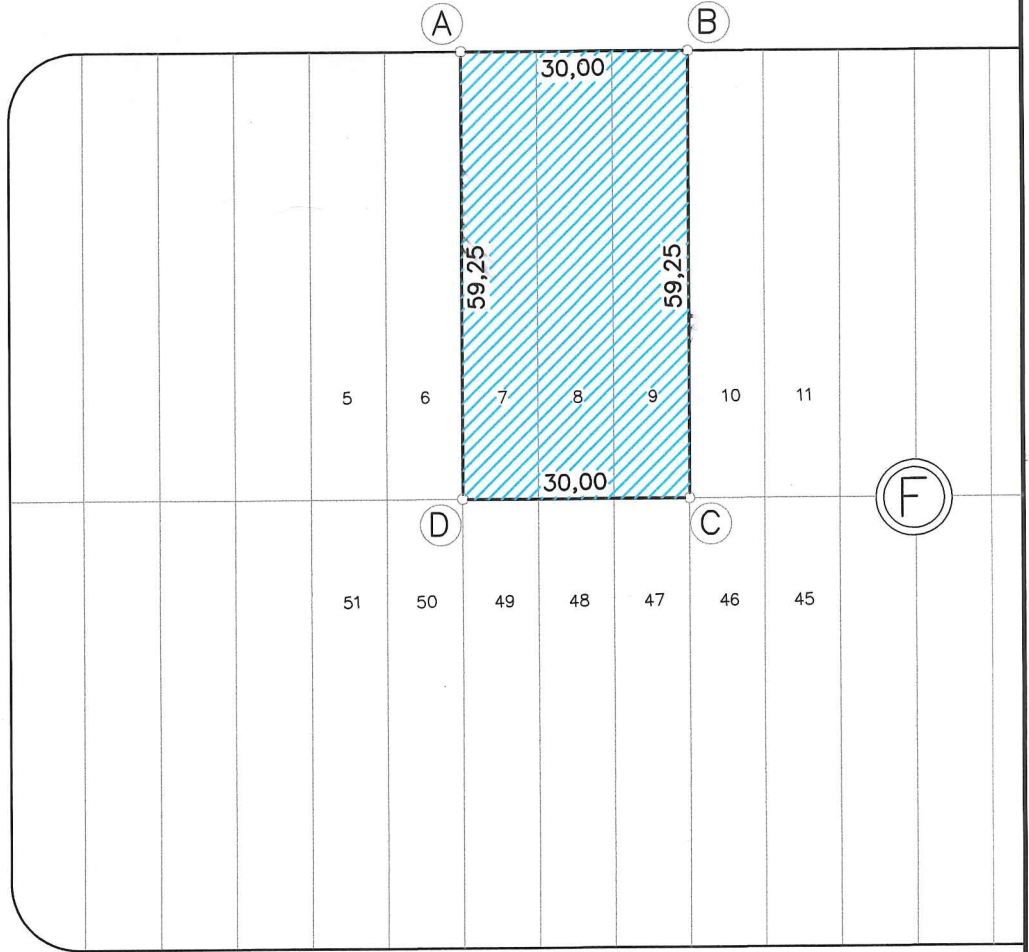
A presente avaliação importou em R\$ 24.717,80 (vinte e quatro mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano



RUA PEDRO DE SOUZA

PROLONG. DA AVENIDA DO MANGANÉS



AVENIDA RAJA JABUR

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA MALV. MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA		FOLHA ÚNICA	
LOCAL RUA PEDRO DE SOUZA - 506 - Q F - LOTES 07,08 E 09 - CDA II - ASSIS SP		ARQUIVO 6.457	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS		ÁREA 1.777,50 m ²	
ENGENHEIRO EDUARDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5069705089	DESENHO LUIZ F.	ESCALA 1:1.000	DATA 25/05/2018

